



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

Excelentíssimo Senhor Daniel Benzi
Presidente da Câmara Municipal de Ladário

INDICAÇÃO Nº 121/2021

O Vereador que este subscreve nos termos regimentais vigentes indica a mesa diretora que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Iranil de Lima Soares, Prefeito Municipal de Ladário/MS, com cópia ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Luiz Eduardo Urt, solicitando no que tange a Lei Complementar 92/2017 que seja disponibilizado a Carteira de Identificação Funcional da Guarda Municipal.

Justificativa:

Senhor Presidente,

Senhores e Senhoras Vereadoras.

A Guarda Municipal de Ladário é devidamente constituída e reconhecida como órgão de segurança pública, conforme prevê a Lei Federal 13.022 e recentes decisões e entendimentos da Corte Superior (STF) sendo isto além da devida estrutura e Plano de Carreira a Guarda Municipal também tem a necessidade de estar devidamente identificado com seu documento pessoal de identificação, vale ressaltar conforme aqui mencionado que o Município já dispõe de uma Lei própria que garante a identificação do profissional da segurança pública, daí a necessidade da atual administração estar fazendo o devido estudo para elaboração dos documentos de identificação dos Guardas Municipais de Ladário.

Plenário Ruy Barbosa 15 de junho de 2021.

Jonil Junia Gomes Barcellos

Vereador PTB